



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.930, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui o Dia do Administrador no Município de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o “Dia do Administrador” a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao dia do Administrador serão elaboradas com apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 037/2012, de autoria da Vereadora Divina Márcia)